



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede Comenda Porto do Sol ao Instituto São Benedito.

Art. 1º Fica Concedido a Comenda Porto do Sol ao Instituto São Benedito.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Instituto São Benedito, fundado em 12 de maio de 1912, é proveniente da vontade de uma mulher chamada Bárbara Maix, que desde muito pequena teve por objetivo ajudar a quem mais precisava, e ouvindo o chamado de Deus resolveu sair do seu país de origem, a Áustria, e vir para o Brasil fundar a Congregação das Irmãs do Imaculado Coração de Maria, hoje, Instituto São Benedito. Dentre as inúmeras obras a serviço da comunidade o Instituto São Benedito, que é uma obra itinerante, acabou tendo seu último alicerce, em 1977, no bairro Belém Velho em Porto Alegre, lugar onde até hoje está em funcionamento. Após inúmeros serviços prestados a comunidade, como o acolhimento de meninas órfãos, hoje tece sua história oportunizando a 276 crianças e adolescentes o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através de contraturno escolar onde diariamente oferece três refeições, trabalha com sistema de oficinas pedagógicas, oferece uniforme e dispõe de uma equipe técnica que potencializa o atendimento as famílias e une esforços com a Rede de Atendimento do SUAS.

Destacamos que os serviços são divididos em duas faixas etárias: de 06 a 14 anos, com atendimento cinco dias por semana, e de 15 a 17 anos, oportunizando 5 modalidades (Oficinas Culturais, Culinária, Customização, Embelezamento e Informática).

Os atendimentos são 100% gratuitos. Parcerias nos ajudam a diminuir a fome dos usuários, que por consequência da pandemia houve um aumento significativo. Para isso contamos com a ajuda de parceiros pontuais como o Banco de Alimentos e a Seleção do Bem.

Enfim, buscam na sua totalidade atuar em todos os aspectos de promoção da vida. Têm um grande compromisso de proporcionar um espaço saudável, seguro, limpo, organizado e que promove a socialização sadia, contrapondo a realidade pessoal dos atendidos, que são selecionados justamente pelo critério de vulnerabilidade pessoal e social.

Portanto, em razão dessa admirável trajetória, peço aos nobres pares a aprovação do presente projeto.

Claudio Janta
Líder da Bancada do Solidarietàade



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 06/03/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0515726** e o código CRC **BA8A73AB**.
